



Unidade Social de
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISSMEP



GOVERNO
PERNAMBUCANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA P. F. PINHO GOMES LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA P.F.PINHO GOMES LTDA ME**, com endereço na Rua Oceano Modesto, 141, Centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.368.069/0001-36, neste ato representada por **PALOMA FEITOSA PINHO GOMES**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.232.534-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos em otorrinolaringologia, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços médicos realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO:

CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA- R\$ 60,00.

LAVAGEM DE OUVIDO-R\$ 26,00.

RETIRADO DE CORPO ESTRANHO-R\$ 26,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.209-000 - Ouricuri-PE

Kim Akem car

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de 08 de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Paloma Feitosa Pinho Gomes

CONTRATADA
EMPRESA P. F. PINHO GOMES LTDA ME
PALOMA FEITOSA PINHO GOMES

Kalina Maria Ramos Alencar
Diretora Administrativa LIPAE Ouricuri
Matricula nº 6561

Kalina Maria Ramos Alencar
GESTORA DO CONTRATO

Maíra de Lima Araújo
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Carlos Henrique A. Alencar 035.572.244-60
Flávia de Amorim Oliveira 064.980.304-37